

"Ata da 197ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais.

Às quatorze (14) horas do dia dezesseis (16) de agosto de mil novecentos e quarenta e sete (1.947), na sala das sessões, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Leaugildo Leal da Paixão e com a presença dos Exmos. Srs.: Desembargadores Espírito Ribeiro, José Alcides Pereira, Drs. Sebastião de Souza, Alouso Costa e do Sr. Procurador Regional Eleitoral, Prof. Anopre Mendes Junia, foi declarada aberta a sessão. Deixou de comparecer, com motivo justificável, o Exmo. Sr. Dr. Antônio Leobaldo Peres de Fialho. Lida e aprovada a ata da reunião anterior Expediu.

te: - constou da leitura de um telegrama do Exmo. Sr. Dr. Antonio Lobo de Resende Filho ao Sr. Presidente do Tribunal, justificando a sua ausência às sessões. - julgamentos: - Pelo Exmo. Sr. Des. José Alcides Pereira foi relatado: Processo nº 1.783 - Indicação de juiz Preparador, feita pelo juiz Eleitoral de Paraisópolis. Aprovaram a indicação de João Lopes Gonçalves para juiz Preparador no distrito de Itaim, município de Batadaspar. O Exmo. Sr. Dr. Honório Costa relatou: Revisão de Qualificação "ex-officio" nº 171, de Itaiçara. Conventaram em diligência a relação referente aos empregados da Companhia Minas da Passagem, para ser autenticada pelo Delegado do respectivo Instituto, e quanto às demais peças do processo mandaram arquivar. Revisões de Qualificação "ex-officio" nos. 425, 426, 427 e 430 de Itaiçara, digo, de Itajubá, 449 de Itaiçara e 499 de Pato de Minas, mandaram arquivar. O Tribunal deliberou ainda por proposta do Exmo. Sr. Desembargador Apriqio Ribeiro, que daqui por diante, as decisões do Tribunal sobre matéria de ordem administrativa fiquem apenas constando da ata, não se fazendo necessária a lavatura de acórdão.

Nada mais havendo a tratar o Exmo.
 Sr. Desembargador Presidente deu por
 encerrada a sessão. E, para constar,
 eu, Francisco Luiz de Aguiar Magalhães,
 funcionário da Secretaria do Tribu-
 nal, lavrei a presente ata, que, de-
 pois de lida e achada conforme,
 vai assinada pelo Sr. Secretário.
 Duques de Goiás Fins e Inter. Justiça do Tribunal.
 Los Mays